



## DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 159

*Torna Público, DECRETO N.º 799/2017 -  
Designa Comissão de Patrocínio.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL,  
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público, DECRETO N.º 799/2017 - Designa Comissão de Patrocínio, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 6 de abril de 2017.

Paulo Kozak Neto - Gestor





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### DECRETO Nº 799

Designa Comissão de Patrocínio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 e artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Ofício nº 59/2017 - SMCS e com base no Protocolo n.º 01-021051/2017 - PMC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Patrocínio, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.346, de 24 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal n.º 551, de 16 de fevereiro de 2017, responsável pela condução do procedimento de Chamamento Público para cadastramento de interessados em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folhetos, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, mediante contrapartida de publicidade, conforme abaixo:

Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

Presidente: MARCELO SIMAS DO AMARAL CATANI

Membros:

Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

HEITOR MANFRINATO

Secretaria do Governo Municipal - SGM

CILMARA ROSA BATISTA

Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU

GRAZIELI MARIA CUMAN DE CASTRO

Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO

OSVALDO FERNANDO DIETRICH

Procuradoria Geral do Município - PGM

REGINA MARIA REICHMANN SEIXAS

Suplente: CICERO JULIANO STAULT DA SILVA

Fundação Cultural de Curitiba - FCC

ROGERIO RABITTO

Suplente: RENATA MELE

Fundação de Ação Social - FAS

CELSO LUIZ RIBEIRO

Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

FELIPE THA DE CARVALHO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8, de 5 de janeiro de 2016.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de abril de 2017.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**

Luiz Fernando de Souza Jamur  
**Secretário do Governo Municipal**